



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*protocolo 2021 08132906  
13-08-21 - 09:29  
Leilão Eletrônico*

PROJETO DE LEI Nº 2135/2021

Data 09/08/2021

SÚMULA. Cria o Programa "Natal Solidário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica criado o Programa "Natal Solidário", cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Assistência Social do Município.

**Art. 2º** O programa terá como objetivo o fornecimento de cestas básicas de alimentos, composta pelos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.
02	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg.
03	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.
04	01	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.
05	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.
06	01	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.
07	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.
08	03	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.
09	01	Unidade	Refrigerante 2 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

*A*



ESTADO DO PARANÁ

*Município de* **Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

10	01	Unidade	Panetone de frutas, embalagem contendo 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores, prononato de cálcio e ácido sorbico, corante beta-caroteno.
11	01	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg.
12	01	Caixa	Caixa de chocolate 250 gramas, contendo bombons sortidos.
12 ITENS			VALOR APROXIMADO DE CADA CESTA R\$ 132,42 (cento e trinta e dois reais com quarenta e dois centavos).

**Parágrafo Único.** Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade.

**Art. 3º.** Para se beneficiar deste programa os interessados deverão:

- I – ser família atendida com cestas básicas de alimentos pelo CRAS durante o ano de 2021;
- II – ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;
- III – estar residindo no Município em Dezembro de 2021;
- IV – ter perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.

**Art. 4º.** A distribuição das cestas básicas ocorrerá em 01 (uma) única vez, no mês de dezembro de 2021.

**Art. 5º.** Fica criada a comissão de verificação dos dados cadastrais composta da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- III – 01 (um) representante das Igrejas;
- IV – 01 (um) representante das associações comunitárias.

**Art. 6º.** Para o desenvolvimento deste programa, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo licitatório, 700 (setecentas) cestas básicas, e distribuí-las aos beneficiados.

**Parágrafo único.** Fica constituída uma comissão composta de representantes das seguintes entidades, para o recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – 01 (um) representante da Sociedade.

**Art. 7º.** Cada família poderá receber apenas 01(uma) cesta básica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta lei será suportada com recursos consignados do orçamento municipal vigente.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 09 de agosto de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2135/21**

O presente Projeto de Lei criar o Programa “Natal Solidário”.

O programa tem como objeto possibilitar uma alimentação diferenciada e diversificada, em momento tão especial que é o natal.

O Projeto com antecedência a distribuição é para possibilitar a realização do processo licitatório, dando condições ao vencedor providenciar os produtos.

Anexamos cópia do projeto completo elaborado pela Secretaria de Assistência Social.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 337/2021

Três Barras do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.  
Leandro Mocelin Sallas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2135/2021, que Cria o Programa “**Natal Solidário**”.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

*Recebido  
13.08.2021  
Leandro Sitorone*

*Natal Solidário*

**SMA S**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Três Barras do Paraná- Paraná

<b>PROJETO NATAL + FELIZ</b>	
<b>EXECUTORES DO PROJETO</b>	
SMAS- Secretaria de Assistência Social	
CRAS- Centro de Referência de assistência social	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: (45) 3235 2161</li> <li>• Endereço: Rua das Margaridas, nº 366, Centro – Três Barras do Paraná.</li> </ul>	
<b>Média de famílias atendidas pelo projeto:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aproximadamente 700 famílias.</li> </ul>	
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>	
<b>Responsável pelo Projeto: SMAS - Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>Órgãos envolvidos</b>	
( x ) Execução: CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.	
( x ) Execução: CEACA - Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes	
( x ) Execução : CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.	
<b>CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Resumo</b>	
<p>O projeto visa promover um Natal com mais igualdade, possibilitando as famílias uma cesta de alimentos diferenciada que possibilitem realizar uma ceia natalina ou um almoço mais prazeroso.</p>	
<b>Objetivos Gerais</b>	
<p>- Possibilitar uma alimentação diferenciada e diversificada, em momento tão especial que é o natal.</p>	
<b>Justificativa</b>	
<p>O Projeto surge da necessidade de oferecer uma alimentação com alguns produtos diversificados as famílias, para possibilitar uma ceia de natal com dignidade e qualidade de vida. Sabendo-se que nem toda a família tem condições de adquirir esses alimentos e grande maioria recebe cestas alimentícias com os produtos básicos do dia a dia, foi pensando em fornecer uma ceia mais diversificada nesse momento.</p> <p>Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para possibilitar uma ceia natalina e também uma alimentação com ainda mais qualidade as famílias beneficiadas.</p>	

### Procedimentos Metodológicos

Será seguida a relação de famílias atendidas pelo CRAS durante o ano de 2021, também serão analisados os critérios abaixo para concessão da cesta de Natal.

#### Critérios:

- \* Famílias atendidas com cestas básicas de alimentos pelo Cras durante o ano de 2021;
- \* Ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;
- \* Ainda estar residindo no Município em Dezembro;
- \* Ser perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.

### MONITORAMENTO

Aprovação do Projeto pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;  
Participação do processo de avaliação e monitoramento dos Conselheiros na entrega das cestas às famílias.

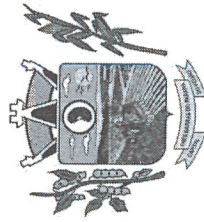
### DESCRIÇÃO E LISTA DE PRODUTOS DA CESTA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	18,99	
02	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg.	8,90	
03	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.	5,96	
04	01	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	7,99	
05	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	11,46	
06	01	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	4,35	
07	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.	3,78	7,56
08	03	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	9,95	29,85
09	01	Unidade	Refrigerante 2 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	4,96	

10	01	Unidade	Panetone de frutas , embalagem contendo 400 gramas, ingredientes , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal , emulsificante mana e de glicérides de ácidos graxos, aromatizantes,conservadores,proponato de cálcio e ácido sorbico, corante beta-caroteno.	9,56	
11	01	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg	11,98	
12	01	Caixa	Caixa de chocolate 250 gramas, contendo bombons sortidos.	10,86	
12 ITENS			VALOR APROXIMADO DE CADA CESTA	R\$ 132,42	

**Cronograma financeiro do total das cestas de natal:**

ITENS	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1.	CESTA DE NATAL	700	132,42	92.694,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2135/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 16/08/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2135/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

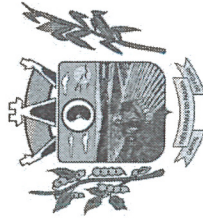
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 de agosto de 2021.

**ANDREIA PEREIRA**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2135/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 16/08/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2135/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

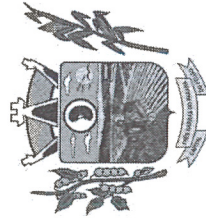
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 de agosto de 2021.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**IVONE BONETTI BRANDT**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2135/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **TATIANE RENOSTO ZANCHETA, KAINAN MAXOEL DA SILVA e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 16/08/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2135/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 de agosto de 2021.

**TATIANE RENOSTO ZANCHETA**  
Presidente

**KAINAN MAXOEL DA SILVA**  
Secretário

**GILMAR BISSOTO**  
Membro